

Veto nº 23, de 2012

Autoria: Presidência da República

Iniciativa:

Ementa:

Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei de Conversão nº 13, de 2012 (oriundo da Medida Provisória nº 559/2012), que "Autoriza a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. (Eletrobras) a adquirir o controle acionário da Celg Distribuição S.A. (Celg D); institui o Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior (Proies); altera as Leis nºs 3.890-A, de 25 de abril de 1961, 9.718, de 27 de novembro de 1998, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 10.887, de 18 de junho de 2004, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, 11.033, de 21 de dezembro de 2004, 11.128, de 28 de junho de 2005, 11.651, de 7 de abril de 2008, 12.024, de 27 de agosto de 2009, 12.101, de 27 de novembro de 2009, 12.429, de 20 de junho de 2011, 12.462, de 4 de agosto de 2011, e 12.546, de 14 de dezembro de 2011; e dá outras providências".

Assunto: Organização do Estado - Organização Federativa

Data de Leitura: 07/11/2012

Em tramitação

Decisão: -

Último local: -

Destino: -

Último estado: 29/08/2013 - PRONTO PARA DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

Matérias Relacionadas:

Medida Provisória nº 559 de 2012

Veto nº 00023 de 2012

TRAMITAÇÃO

15/09/2023 Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

Ação: A partir desta data, a matéria passa a tramitar exclusivamente em processado eletrônico. A guarda do processado físico é transferida da Secretaria Legislativa do Congresso Nacional para o Núcleo de Apoio Logístico da Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal. Novos documentos que devam integrar os autos serão juntados à matéria apenas em formato digital.

21/12/2022 SF-SLCN - Secretaria Legislativa do Congresso Nacional

Ação: A proposição continua a tramitar, nos termos do art. 332 do Regimento Interno.

29/08/2013 SF-SLCN - Secretaria Legislativa do Congresso Nacional

Situação: PRONTO PARA DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

Ação: Aguardando inclusão em Ordem do Dia.

19/12/2012 CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: 13:22 - A matéria deixa de ser apreciada nesta oportunidade.

TRAMITAÇÃO

18/12/2012 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Situação: INCLUÍDA EM ORDEM DO DIA

Ação: Incluída na Ordem do Dia da Sessão Conjunta de 19 de dezembro de 2012, às 12h.

28/11/2012 CN-SACM - SERVIÇO DE APOIO COMISSÕES MISTAS-CN

Ação: Esgotado o prazo regimental previsto no art. 105 do Regimento Comum sem apresentação do relatório pela Comissão Mista. Encaminhada à SCLCN.

09/11/2012 CN-SACM - SERVIÇO DE APOIO COMISSÕES MISTAS-CN

Ação: Anexado comunicado enviado aos membros da Comissão Mista, com respectivo protocolo eletrônico de entrega, informando a composição dos membros com as respectivas idades e o prazo para apresentação do Relatório (às fls. 43 a 45).

09/11/2012 CN-SACM - SERVIÇO DE APOIO COMISSÕES MISTAS-CN

Situação: AGUARDANDO INSTALAÇÃO DA COMISSÃO

Ação: Recebido nesta data.

07/11/2012 CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: 13:14 - Leitura.

De acordo com o disposto no § 2º do art. 104 do Regimento Comum, das Resoluções nº 2, de 2000-CN e nº 1, de 2012-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de relatar o veto:

Senadores	Deputados
Renan Calheiros	Artur Bruno
Lídice da Mata	Gabriel Chalita
Cyro Miranda	Antonio Carlos Mendes Thame
Eduardo Amorim	Hugo Napoleão
Sérgio Petecão	Andre Moura

Nos termos do art. 105 do Regimento Comum, a Comissão Mista deverá apresentar o relatório sobre o veto até o dia 27 de novembro de 2012.

O prazo previsto no § 4º do art. 66 da Constituição Federal encerrar-se-á em 7 de dezembro de 2012.

Publicado no DCN Páginas 2304-2306

Publicado no DCN Páginas 1571

Publicado no DCN Páginas 1880-1897

07/11/2012 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Ação: Ao Plenário para leitura, designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a tramitação da matéria.

11/10/2012 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Ação: Juntada cópia do Ofício SGM/P nº 1.878, de 2012, do Presidente da Câmara, indicando nome de Deputado do PSD para compor a Comissão Mista incumbida de relatar o veto, nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN, às fls. 38 e 39.

29/08/2012 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Ação: Juntada fls. 37, referente ao Ofício SGM/P nº 1.580, de 2012, do Presidente da Câmara, indicando os nomes dos Deputados que

TRAMITAÇÃO

deverão compor a Comissão Mista incumbida de relatar o veto.

21/08/2012 SF-SEXP - SECRETARIA DE EXPEDIENTE

Ação: Anexado o Ofício CN nº 389 de 21/08/12 ,ao Senhor Presidente da Câmara dos Deputados solicitando a indicação de Deputados para compor a Comissão Mista a ser incumbida de relatar o veto (fls.36).
À SSCLCN.

16/08/2012 SF-SEXP - SECRETARIA DE EXPEDIENTE

Ação: Recebido neste órgão às 12:13 hs.

16/08/2012 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Ação: À SEXP para elaboração do Ofício do Presidente da Mesa do Congresso Nacional, que solicita à Câmara os nomes dos Deputados que deverão compor a Comissão Mista incumbida de emitir relatório sobre o veto. Ao Ofício, serão anexadas cópias do Aviso, da Mensagem Presidencial e, se for o caso, da Lei, contendo as partes sancionadas, além do autógrafo do projeto. Após anexação da cópia do citado Ofício, o processado será devolvido à Secretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional.

01/08/2012 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Ação: Juntadas fls. 33 a 35, referentes ao estudo de tramitação da proposição vetada (PLV nº 13, de 2012).

31/07/2012 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Ação: Juntadas fls.3 a 32, referentes à Mensagem nº 74, de 2012-CN (nº 329/2012, na origem), comunicando ao Congresso Nacional o veto parcial aposto ao PLV nº 13, de 2012 (MPV nº 559/2012).

19/07/2012 CN-PLEG - PROTOCOLO LEGISLATIVO-CN

Situação: AGUARDANDO LEITURA

Ação: Autuado como VET 00023 2012, aposto ao PLV 00013 2012 (MPV 00559 2012).
Este processo contém 2 (duas) folha(s) numerada(s) e rubricada(s).
À SSCLCN.

Publicado no DOU Páginas 8-9 PUB Nº 139 - SEÇÃO I

DOCUMENTOS

VET 23/2012

Data: 19/07/2012

Autor: Presidência da República

Local: Plenário do Congresso Nacional

Descrição/Ementa: Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei de Conversão nº 13, de 2012 (oriundo da Medida Provisória nº 559/2012), que "Autoriza a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. (Eletrobras) a adquirir o controle acionário da Celg Distribuição S.A. (Celg D); institui o Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior (Proies); altera as Leis nºs 3.890-A, de 25 de abril de 1961, 9.718, de 27 de novembro de 1998, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 10.887, de 18 de junho de 2004, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, 11.033, de 21 de dezembro de 2004, 11.128, de 28 de junho de 2005, 11.651, de 7 de abril de 2008, 12.024, de 27 de agosto de 2009, 12.101, de 27 de novembro de 2009, 12.429, de 20 de junho de 2011, 12.462, de 4 de

DOCUMENTOS

agosto de 2011, e 12.546, de 14 de dezembro de 2011; e dá outras providências".

Avulso inicial da matéria

Data: 07/11/2012

Autor: -

Local: SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação Legislativa: 13:14 - Leitura.

De acordo com o disposto no § 2º do art. 104 do Regimento Comum, das Resoluções nº 2, de 2000-CN e nº 1, de 2012-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de relatar o veto:

Senadores	Deputados
Renan Calheiros	Artur Bruno
Lídice da Mata	Gabriel Chalita
Cyro Miranda	Antonio Carlos Mendes Thame
Eduardo Amorim	Hugo Napoleão
Sérgio Petecão	Andre Moura

Nos termos do art. 105 do Regimento Comum, a Comissão Mista deverá apresentar o relatório sobre o veto até o dia 27 de novembro de 2012.

O prazo previsto no § 4º do art. 66 da Constituição Federal encerrar-se-á em 7 de dezembro de 2012.

Cópia integral de Processo

Data: 15/09/2023

Autor: Congresso Nacional

Local: Mesa Diretora do Congresso Nacional

Ação Legislativa: A partir desta data, a matéria passa a tramitar exclusivamente em processado eletrônico. A guarda do processado físico é transferida da Secretaria Legislativa do Congresso Nacional para o Núcleo de Apoio Logístico da Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal. Novos documentos que devam integrar os autos serão juntados à matéria apenas em formato digital.

Descrição/Ementa: Processado físico integralmente digitalizado.